



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PCA 2022



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

Exercício de 2022

1. Normatização

No mês de agosto de 2007, por orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base na Constituição Federal e outros diplomas legais pertinentes á matéria, iniciou-se os estudos para a implantação do Sistema de Controle Interno no Município de Indianópolis, com a realização de reuniões visando colher subsídios para a elaboração do projeto, cuja proposta foi apresentada ao Chefe do Poder Executivo e este encaminhou ao Poder Legislativo o Projeto de Lei que recebeu o número 131/2007, datado de 06 de novembro de 2007.

O projeto tramitou pelas respectivas Comissões Internas do Poder Legislativo, recebendo parecer favorável para aprovação, sendo aprovado em Plenário e transformado na Lei Municipal nº 202/2007, de 28 de novembro de 2007 e publicada no Jornal Oficial do Município, página 20, edição nº 4979 de 02 de dezembro de 2007.

Dessa forma, através da Lei Municipal nº 202/2007, de 28 de novembro de 2007, foi criada a Unidade de Controle Interno do Município de Indianópolis, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Controle Interno Municipal, tomando por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e de outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

A Unidade de Controle Interno do Município - UCI integra a Unidade Orçamentária do Gabinete do Prefeito Municipal, em nível de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de Controle Municipal.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Todos os órgãos e os agentes públicos dos Poderes Executivo (Administração Direta e Indireta) e Legislativo integram o Sistema de Controle Interno Municipal.

Em 11 de janeiro de 2021, foi promulgada a Lei Municipal nº 621/2021, que altera o § 5º do Artigo 15 da Lei Municipal nº 202/2007 de 02 de dezembro de 2007, dando nova redação:

“§ 5º - Em caso da Unidade de Controle Interno, ser integrada por mais de um servidor, necessariamente, o responsável pela análise e verificação dos relatórios emitidos, deverá possuir curso superior em Ciências Contábeis, ou Direito, ou Administração, ou qualquer outro curso superior, desde que cumpra os requisitos elencados no Artigo 15 desta Lei...”



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2022 e pela emissão deste relatório

CONTROLADOR ATUAL E NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome: Alecsandro Manoel de Ornelas	CPF: 708.482.549-53
Período de responsabilidade: 01/01/2022 a 31/12/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Técnico Administrativo	
Formação Acadêmica: () Ensino Fundamental () Ensino Médio/Técnico (Apresentar cópia do documento comprobatório) () Superior (x) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? (x) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. () Não, justificar.	

Nota: Consta no **Anexo I do presente Relatório o documento comprobatório da formação técnica do Controlador e cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses.*

3. Relação de Servidores

A Unidade Seccional da Câmara Municipal de Indianópolis, faz parte do Sistema de Controle Interno no Município de Indianópolis, e possui apenas o Controlador Interno designado, servidor Alecsandro Manoel de Ornelas.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2022

Nº	Período avaliado	Setor	Ações / Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	3º quadrimestre 2021	SAP SAS SEC SSA	Análises e conferências sobre a execução dos recursos financeiros para apresentação em <u>Audiência Pública</u>	Conferências e comparações	100%	Regular
02	1º bimestre 2022	SAS SEC SSA	Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência	Conferência	100%	Regular Art. 17 da IN nº 036/2009 do TCE-PR.
03	Exercício 2021	SAS SEC SSA SFF	Análise de documentos que compõe a <u>Prestação de Contas Anual</u>	Conferências	100%	Regular
04	Exercício	DVC	Fidelidade dos Dados - SIM AM	Conferência	70%	Regular
05	3º bimestre	SAP	Acompanhamento na elaboração da <u>LDO</u> e <u>LOA</u> .	Conferência	40%	Regular
06	1º quadrimestre 2022	SAP SAS SEC SSA	Análises e conferências sobre a execução dos recursos financeiros para apresentação em <u>Audiência Pública</u>	Conferências e comparações	100%	Regular
07	2º bimestre 2022	SAS SEC SSA	Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência	Conferência	100%	Regular Art. 17 da IN nº 036/2009 do TCE-PR.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

08	2º quadrimestre 2022	SAP SAS SEC SSA	Análises e conferências sobre a execução dos recursos financeiros para apresentação em <u>Audiência Pública</u>	Conferências e comparações	100%	Regular
09	3º bimestre 2022	SAS SEC SSA	Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência	Conferência	100%	Regular Art. 17 da IN nº 036/2009 do TCE-PR.
10	Exercício	SEC	Composição do Conselho do FUNDEB	Conferência	100%	Regular
11	2º semestre	SEC	Funcionamento do Conselho do FUNDEB	Conferência	100%	Regular
12	3º quadrimestre	SEC	Parecer do Conselho do FUNDEB Sobre as Contas do Quadrimestre	Conferência	100%	Regular
13	2º semestre	SEC	Qualidade das Informações Prestadas pela Administração ao Conselho do FUNDEB	Conferência	100%	Regular
14	Exercício	SEC	Índices das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Conferência	50%	Regular
15	2º semestre	SEC	Fiscalização e Aplicação dos Recursos do PETE	Conferência	100%	Regular



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

16	Exercício	DVRH	Portal da Transparência - Informações Administrativas - Quadro de Pessoal	Conferência	100%	Regular
17	Exercício	DVRH	Portal da Transparência - Informações Administrativas - Servidores Ativos	Conferência	100%	Regular
18	Exercício	DVRH	Portal da Transparência - Informações Administrativas - Servidores Inativos	Conferência	100%	Regular
19	Exercício	SAP	Portal da Transparência - Informações Administrativas - Contratos	Conferência	100%	Regular
20	Exercício	SFF	Portal da Transparência - Informações Contábeis	Conferência	100%	Regular
21	Exercício	SFF	Portal da Transparência - Informações Financeiras - Despesas Extraorçamentárias	Conferência	100%	Regular
22	Exercício	SFF	Portal da Transparência - Informações Financeiras - Despesas empenhadas, liquidadas e pagas	Conferência	100%	Regular



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

23	Exercício	SFF	Portal da Transparência - Informações Financeiras - Receitas	Conferência	100%	Regular
24	Exercício	SFF	Portal da Transparência - Informações Financeiras - Empenhos a pagar	Conferência	100%	Regular
25	Exercício	SFF	Portal da Transparência - Informações Financeiras - Empenhos a pagar	Conferência	100%	Regular
26	Exercício	SFF	Portal da Transparência - Informações Financeiras - COVID-19	Conferência	100%	Regular
27	Exercício	DVRH	Portal da Transparência - Informações Administrativas - Quadro de Pessoal COVID-19	Conferência	100%	Regular
29	4º bimestre 2022	SAS SEC SSA	Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência	Conferência	100%	Regular Art. 17 da IN nº 036/2009 do TCE-PR.
31	Exercício	FAPSEPI	Repasse das Contribuições Retidas dos Segurados Devidas ao RPPS	Conferência	100%	Regular



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

32	Exercício	FAPSEPI	Repasse das Contribuições Previdenciárias Patronais Devidas ao RPPS	Conferência	100%	Regular
33	Exercício	FAPSEPI	Aportes para Amortização do Déficit em Conformidade com o Cálculo Atuarial	Conferência	100%	Regular
34	Exercício	SSA	Composição do Conselho de Saúde	Exame Documental	100%	Regular
35	Exercício	SSA	Funcionamento do Conselho de Saúde	Exame Documental	100%	Regular
36	Exercício	SSA	Qualidade das Informações Prestadas pela Administração ao Conselho de Saúde	Conferência	100%	Regular
37	3º quadrimestre	SSA	Parecer do Conselho de Saúde Sobre as Contas do Quadrimestre	Exame Documental	100%	Regular
38	Exercício	SSA	Índices das Despesas com Serviços Públicos de Saúde	Conferência	70%	Regular
39	5º bimestre 2022	SAS SEC SSA	Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência	Conferência	100%	Regular Art. 17 da IN nº 036/2009 do TCE-PR.
40	Exercício	SAS SEC SSA	Análises sobre a execução dos recursos financeiros juntos aos <u>Processos de Adiantamentos</u>	Conferência	90%	Regular



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

41	Exercício	SFF DVC	Análises sobre a CRP junto ao CADPREV	Conferência	100%	Regular
----	-----------	------------	--	-------------	------	---------

ÓRGÃOS - LEGENDA

DVC	Divisão de Contabilidade
DVRH	Divisão de Recursos Humanos
FAPSEPI	Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Púb. Municipais de Indianópolis
SAP	Secretaria de Administração e Planejamento
SAS	Secretaria de Assistência Social
SEC	Secretaria de Educação
SFF	Secretaria de Fazenda e Finanças
SSA	Secretaria de Saúde

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Esta Unidade de Controle Interno não encontrou irregularidades decorrentes das atividades realizadas no exercício de 2022.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

6. Síntese das avaliações

Grupo de Análise	Itens de Análise	%	Fundamento legal
1. Controle Interno	1.1. Encaminhamento da declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno.	Anexo II	Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, art. 7º.
2. Aplicação no Ensino Básico	2.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.	27,72%	Constituição Federal, art. 212.
	2.2. Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.	80,55%	Lei Federal nº 14.113, de 2020, art. 26.
	2.3. Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação.	98,37%	Lei Federal nº 14.113, de 2020, art. 25, <i>caput</i> , e § 3º.
	2.4. Aplicação de no mínimo 15% do valor da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) em despesas de capital.	NÃO SE APLICA	Lei Federal nº 14.113, de 2020, art. 27.
	2.5. Aplicação de no mínimo 50% da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) na educação infantil.	NÃO SE APLICA	Lei Federal nº 14.113, de 2020, art. 28.
3. Aplicação em Ações de Saúde	3.1. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.	22,35%	Constituição Federal, art. 198. Lei Complementar



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

			Federal nº 141, de 2012, art. 7º.
4. Gestão Fiscal	4.1. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais.	43,49%	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, art. 23.
	4.2. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais.	3,32%	Resolução Senado Federal nº 40, de 2001, art. 3º, II. Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, arts. 30, I, e 31. Constituição Federal, art. 52, VI.
	4.3. Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	R\$ 2.392.020,93	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, arts. 1º, § 1º, e 13.
5. Gestão do Regime Próprio de Previdência Social	5.1. Encaminhamento da Lei Municipal que institui o Plano de Equacionamento do Deficit Atuarial.	Anexo III Lei Municipal nº 608/2020	Lei Federal nº 9.717, de 1998, art. 9º. Portaria MF nº 464, de 2018, art. 53, § 6º.
	5.2. Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no laudo atuarial.	R\$ 1.023.763,88	Lei Federal nº 9.717, de 1998, art. 9º. Portaria MPS nº 464, de 2018, arts. 53, § 1º, e 55.

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Não houve, durante o exercício de 2022, situações de irregularidade contidas no quadro de procedimentos acima.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

8. Demais ações desenvolvidas

8.1 – Recomendações do Controle Externo

As ações adotadas pela Unidade de Controle Interno do Município em obediência às recomendações emitidas pelos órgãos externos de controle serão apresentadas no quadro abaixo:

RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	230489 (ITP - 2021)
Data:	09/02/2022
Descrição:	Informamos que o Relatório final do Índice de Transparência da Administração Pública – ITP: 2021, bem como ranking e planilha com a análise completa de todos os entes públicos fiscalizados foram homologados pelo Conselheiro Presidente (processo 3419-3/22) e já estão disponíveis no link https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/ferramentas-itp-2021/336933/area/250 , para sua ciência e adoção de medidas no sentido de buscar o aprimoramento da transparência, inclusive porque os portais dos executivos municipais paranaenses estarão sujeitos a fiscalizações específicas do TCE no decorrer do ano.
Setor Envolvido:	DVC – Divisão de Contabilidade DVRH - Divisão de Recursos Humanos FAPSEPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis GAB – Gabinete do Prefeito SAP – Secretaria de Administração e Planejamento SAS – Secretaria de Assistência Social SEC – Secretaria de Educação SFF – Secretaria de Fazenda e Finanças SSA – Secretaria de Saúde
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno informou o resultado final e salientou que os trabalhos de transparência devem continuar para dar maior clareza e entendimento aos cidadãos.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	232232 (Questionário IEGM)
Data:	22/02/2022
Descrição:	Encaminhamos as informações e instruções para o levantamento de dados relativo ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM 2022 (ano-base 2021) do TCE-PR correspondente ao seu município através do preenchimento de questionários que englobam 7 áreas: 1) Educação; 2) Saúde; 3) Planejamento; 4) Gestão Fiscal; 5) Meio Ambiente; 6) Cidades Protegidas; 7) Governança de Tecnologia da Informação.
Setor Envolvido:	SEC – Secretaria de Educação e Cultura SSA – Secretaria de Saúde SAP – Secretaria de Administração e Planejamento SAM – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente SFF – Secretaria de Fazenda e Finanças
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou os questionários aos setores responsáveis que responderam no prazo hábil.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	234479 (Atos de Pessoal - Fiscalização nº 0113/22 - CAGE)
Data:	23/03/2022
Descrição:	O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) com fundamento no art. 158, II, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná), solicita-se ao Município de Indianópolis o envio das seguintes informações: 1- Em relação aos servidores: Fabiana Rodrigues Altafin; Roni Moreira de Oliveira, Rudinei Demore, Vania Cardoso Melsi, sendo: a. Local de trabalho; b. Funções que exercem (atividades); c. Edital do concurso público referente à seleção de cada um destes servidores. 2- Envio da Lei Complementar 016/05 e suas atualizações.
Setor Envolvido:	SAP – Secretaria de Administração e Planejamento DVRH – Divisão de Recursos Humanos
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a solicitação aos setores responsáveis, solicitando averiguação dos fatos e encaminhamento das informações, sendo a mesma respondida no prazo solicitado pelo TCE-PR.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	234997 (Atos de Pessoal - Fiscalização nº 0113/22 - CAGE)
Data:	01/04/2022
Descrição:	O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e com fundamento no art. 158, II, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná), solicita-se ao Município de Indianópolis o seguinte: 1. <u>Extratos dos editais de nomeação</u> referentes aos servidores: Fabiana Rodrigues Altafin; Roni Moreira de Oliveira, Rudinei Demore, Vania Cardoso Melsi.
Setor Envolvido:	SAP – Secretaria de Administração e Planejamento DVRH – Divisão de Recursos Humanos
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a solicitação aos setores responsáveis e o encaminhamento das informações, sendo a mesma respondida no prazo solicitado pelo TCE-PR.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	235969 (Atos de Pessoal - Fiscalização nº 0113/22 - CAGE)
Data:	11/04/2022
Descrição:	Solicita ao MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS: Considerando a resposta ao CACO nº 234479 quando a municipalidade informou os editais dos concursos públicos relativos aos provimentos originários objetos da fiscalização 0113/22; Considerando a resposta ao CACO nº 234997 quando a municipalidade informou os extratos de nomeação relativos aos provimentos originários objetos da fiscalização 0113/22; Considerando que há aparente divergência entre a numeração dos editais (na resposta ao CACO 224479 faz-se referência a um edital de 2005, enquanto que na resposta ao CACO nº 234997 faz-se referência a um concurso realizado em 2006, porém sem fazer referência ao número do edital), solicita-se esclarecimento a respeito da aparente divergência dessas numerações. Em outras palavras, o edital relativo à contratação dos servidores Rudinei Demore e Fabiana Rodrigues é o edital de 001/2005 que foi retificado ou há um outro edital de 2006?
Setor Envolvido:	SAP – Secretaria de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	DVRH – Divisão de Recursos Humanos
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno do Município de Indianópolis buscou os arquivos da Divisão de Recursos Humanos encontrando o que se segue: No Exercício de 2005, o Município de Indianópolis publicou o Edital de Concurso nº 001/2005, para diversos cargos, com data de realização das provas programado para 18/12/2005. No Anexo I apresentamos o Edital nº 001/2005 e subsequentes onde demonstram que alguns cargos não obtiveram classificação; No Anexo II apresentamos Edital de Concurso nº 001/2006, onde fica demonstrado que a data de realização das provas ocorreu em 19/03/2006, resultando em classificação e aprovação dos candidatos.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	237205 (Questionários SIAFIC)
Data:	27/04/2022
Descrição:	Solicitamos o preenchimento do questionário referente ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), relativo à situação no exercício de 2022. O objetivo é verificar a adequação do seu Município às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, que disciplinou o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC.
Setor Envolvido:	SAP – Secretaria de Administração e Planejamento DVC – Divisão de Contabilidade
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda a Divisão de Contabilidade, que respondeu em tempo hábil.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	239047 (Orientações gerais)
Data:	12/07/2022
Descrição:	O Tribunal de Contas do Estado do Paraná vem comunicar o término das medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, bem como informar o retorno do acesso aos sistemas a partir do dia 11 de julho de 2022. Dessa



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	<p>forma, em que pese estar mantida a suspensão dos prazos processuais prevista na Portaria nº 380/2022 até 15 de julho de 2022, os jurisdicionados que assim desejarem já poderão encaminhar documentos via Portal e-Contas Paraná, além de enviar dados aos sistemas SIT, SIM-AM, SIAP, Mural de Licitações e demais.</p> <p>Nos primeiros dias, alguns sistemas podem apresentar instabilidade pontual, em virtude de eventual excesso de demanda. Caso ocorram, os problemas de instabilidade serão tratados pontualmente pela equipe da Diretoria de Tecnologia da Informação do Tribunal.</p> <p>Frise-se que os prazos para envio dos dados aos sistemas captadores também estão regulamentados por meio da Portaria nº 380/2022, sendo que nova Instrução Normativa referente à Agenda de Obrigações será publicada nos próximos dias.</p> <p>Ressalta-se, por fim, que as certidões emitidas por este Tribunal já podem voltar a ser geradas diretamente pelo nosso site. Em caso de impossibilidade, deve ser aberto processo específico de pedido, via Portal e-Contas.</p>
Setor Envolvido:	GAB – Gabinete do Prefeito DVC – Divisão de Contabilidade
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda para conhecimento aos setores responsáveis.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	239852 (ITP - 2022)
Data:	18/07/2022
Descrição:	Informamos que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com fundamento em suas atribuições constitucionais, já realizou a análise preliminar da transparência pública dos sites oficiais e dos portais da transparência dos poderes executivos e legislativos municipais, em consonância com o Programa Nacional de Transparência Pública da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (ATRICON). Ao final do ofício anexo a esta demanda, constam orientações e direcionamentos para os próximos passos até que seja encerrada a avaliação e, finalmente, elaborado o Índice de



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	Transparência da Administração Pública (ITP TCE-PR 2022).
Setor Envolvido:	DVC – Divisão de Contabilidade DVRH - Divisão de Recursos Humanos FAPSEPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis GAB – Gabinete do Prefeito SAP – Secretaria de Administração e Planejamento SAS – Secretaria de Assistência Social SEC – Secretaria de Educação SFF – Secretaria de Fazenda e Finanças SSA – Secretaria de Saúde
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno analisou o apontamento no relatório do ITP e apresentou contraditório resultando no aumento da pontuação, para a posição 145º, com 89,15% de nota no ITP 2022.
Órgão Demandante:	TCE-PR – Ministério Público de Contas
Identificador:	240792 (Cadastros dos Interlocutores Municipais)
Data:	19/07/2022
Descrição:	O Tribunal de Contas do Estado do Paraná está implementando um novo modelo de prestação de contas do Chefe do Poder Executivo Municipal. A partir do exercício de 2022, de acordo com a Resolução nº 95/2022, publicada no diário eletrônico do TCE/PR nº 2760, em 04/05/2022, e com a Instrução Normativa (IN) nº 172/2022, publicada no diário eletrônico do TCE/PR nº 2790, em 12/07/2022, este Tribunal passará a avaliar, além da análise contábil e financeira, a atuação do Prefeito em áreas de relevância social (transparência e relacionamento com o cidadão, assistência social, educação, saúde, administração financeira e previdência social - nos Municípios que possuem regime próprio) de modo concomitante ao exercício financeiro apreciado. Importa informar que permanecerá inalterada a avaliação contábil e financeira realizada a partir dos dados encaminhados por meio do Sistema de Informações Municipais - SIM-AM e dos demais documentos que tradicionalmente compõem a prestação de contas. A avaliação de políticas públicas em áreas de grande relevância



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	<p>social será realizada por meio da aplicação de formulários eletrônicos enviados aos interlocutores municipais, cuja indicação e cadastramento são de responsabilidade do Prefeito Municipal. Por esse motivo, a presente demanda, além de informar ao Chefe do Poder Executivo Municipal sobre o novo modelo avaliativo, tem como objetivo alertar sobre a necessidade de que sejam cadastrados os interlocutores municipais que responderão aos formulários eletrônicos. Nesse sentido, encaminham-se quatro links de acesso (URL) para o referido cadastramento para cadastro dos gestores municipais das áreas de avaliação; cadastro dos demais interlocutores municipais da área de saúde (coordenadores de unidades básicas de saúde municipal e farmacêuticos responsáveis pela dispensação de medicamentos da atenção básica); cadastro dos demais interlocutores da área de educação (diretores de escolas municipais e/ou de centros municipais de educação infantil e coordenadores pedagógicos de escolas municipais e/ou de centros municipais de educação infantil); cadastro dos demais interlocutores da área de assistência social (coordenadores dos centros de referências de assistência social municipal).</p>
Setor Envolvido:	<p>DVC – Divisão de Contabilidade GAB – Gabinete do Prefeito SAS – Secretaria de Assistência Social SEC – Secretaria de Educação SSA – Secretaria de Saúde</p>
Ações Desenvolvidas:	<p>A Unidade de Controle Interno de Indianópolis informa que finalizou o preenchimento referente as informações relativas ao cadastrados dos gestores municipais das áreas de avaliação e dos interlocutores municipais, que preencherão e enviarão os formulários eletrônicos, sendo respondidos no prazo solicitado.</p>
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	242773 (Questionários dos Interlocutores Municipais)
Data:	18/08/2022
Descrição:	Conforme a Instrução Normativa nº 172/2022 do TCE/PR e a Nota Técnica nº 13/2022 – CGF/2022, o Tribunal de Contas do



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	<p>Estado do Paraná, por meio desta demanda, informa que os interlocutores cadastrados pelo(a) Prefeito(a) Municipal devem encaminhar as suas respostas aos formulários eletrônicos, referentes ao exercício financeiro de 2022, entre os dias 19 de agosto de 2022 e 16 de setembro de 2022.</p> <p>Reitera-se que os formulários eletrônicos serão enviados aos e-mails dos interlocutores cadastrados.</p>
Setor Envolvido:	<p>DVC – Divisão de Contabilidade GAB – Gabinete do Prefeito SAS – Secretaria de Assistência Social SEC – Secretaria de Educação SSA – Secretaria de Saúde</p>
Ações Desenvolvidas:	<p>A Unidade de Controle Interno encaminhou o apontamento aos setores responsáveis, solicitando averiguação dos fatos e tomada de providências, sendo a mesma respondida no prazo solicitado pelo TCE-PR.</p>
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	246271 (Rede Controla Paraná)
Data:	25/10/2022
Descrição:	<p>o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Ministério Público do Paraná, por meio da Rede de Controle da Gestão Pública - Paraná, sugerem a adesão dos municípios paranaenses ao programa Controla Paraná, de iniciativa da Controladoria Geral do Estado do Paraná. A proposta visa a contribuir com o fortalecimento dos controles internos, favorecendo o intercâmbio de informações, conhecimentos e experiências, com vistas à melhoria contínua da eficiência e da efetividade da gestão municipal.</p>
Setor Envolvido:	<p>GAB – Gabinete do Prefeito UCI – Unidade de Controle Interno</p>
Ações Desenvolvidas:	<p>A Unidade de Controle Interno encaminhou ao Gabinete do Prefeito a demanda em questão, com ofício que constam esclarecimentos sobre o Controla Paraná e direcionamentos para a adesão, sendo prontamente aceita e formalizada a manifestação de interesse.</p>



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	247561 (Questionário de Avaliação das Políticas Públicas Estaduais de Saúde)
Data:	23/11/2022
Descrição:	Considerando que a Prestação das Contas do Governador do exercício de 2022 está sob a relatoria do Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, conforme Ata da Sessão Ordinária (por Videoconferência) nº 1, de 26 de janeiro de 2022 do Tribunal Pleno, e considerando a Comissão designada pela Portaria nº 276/22, publicada no DETC nº 2.750, de 18/04/2022 solicita-se que seja dada imediata divulgação do questionário de Avaliação das Políticas Públicas Estaduais de Saúde ao Secretário de Saúde, com a disponibilização do documento anexo.
Setor Envolvido:	SSA – Secretaria de Saúde
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a Secretaria Municipal de Saúde o Ofício nº 250/2022-7ICE - CG2022, referente a divulgação do questionário de Avaliação das Políticas Públicas Estaduais de Saúde ao Secretário de Saúde, e a Secretaria Municipal de Saúde realizou cadastro e posterior preenchimento e envio do referido questionário.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	248221 (ITP – 2022)
Data:	02/12/2022
Descrição:	O Tribunal de Contas do Estado do Paraná vem apresentar os resultados do Índice de Transparência da Administração Pública - ITP 2022, os quais podem ser acessados na página do ITP no site do TCE-PR: https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/ferramentas-itp-2022/342151/area/250
Setor Envolvido:	DVC – Divisão de Contabilidade DVRH – Divisão de Recursos Humanos FAPSEPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis GAB – Gabinete do Prefeito SAP – Secretaria de Administração e Planejamento SAS – Secretaria de Assistência Social



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	SEC – Secretaria de Educação SFF – Secretaria de Fazenda e Finanças SSA – Secretaria de Saúde
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno constatou que contraditório apresentado pelo apontamento no relatório do ITP, resultou no aumento da pontuação, para a posição 145º, com 89,15% de nota no ITP 2022.

9. Participação em Consórcios Intermunicipais

Relação dos Consórcios Intermunicipais dos quais o Município de Indianópolis participou no exercício de 2022:

CNPJ	Razão Social
01.178.931/0001-47	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná.
15.718.459/0001-00	Consortio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná – CIUENP.
03.273.207/0001-28	Consórcio Intergestores Paraná Saúde.
18.273.727/0001-08	Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR

10. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal de Indianópolis em 29/03/2023, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar n.º 101/00.

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2022, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2022, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2022, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.

Indianópolis, 29 de março de 2023.

ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS

Controlador Interno



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PARECER DO CONTROLE INTERNO – AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do **exercício financeiro de 2022** do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Indianópolis, 29 de março de 2023.

ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS
Controlador Interno



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Anexo I

Documentação comprobatória da formação acadêmica do responsável pelo Controle Interno e da participação em cursos de capacitação recentes relacionados à atividade.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ



Universidade Paranaense - UNIPAR
Reconhecida pela Portaria MEC nº 1680 de
08/10/95 - Publicada no D.O.U. de 18/11/95.

CURSO DE DIREITO
CAMPUS DE PARANAVÁ
Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 1188
de 20/07/98 - D.O.U. de 03/08/98.

CANDIDO GARCIA
REITOR

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
Umuarama - PR
Departamento Especial de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob o n.º 002853
Processo n.º 003835/2001.
nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96.
Umuarama, 01 de fevereiro de 2001.

Candido Garcia
CANDIDO GARCIA
Reitor

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
Registrado sob o n.º 002853, às páginas
n.º 02, no Livro de Registro n.º 01
desta Universidade.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ





MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conclusão de Curso

Certifico que **ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS**
do município de **INDIANOPOLIS**
participou do curso **LDO Municipal Análise – Emendas - Aprovação**
realizado em **Curitiba - PR**, nos dias **6, 7 e 8 de Junho de 2018**
com carga horária de **12 horas** e o seguinte conteúdo:

Temas	Dia / Horário
IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO MUNICIPAL	6 de Junho das 13h30 às 17h
AULA EXPOSITIVA SOBRE A PREPARAÇÃO DA LDO MUNICIPAL	7 de Junho das 9h às 12h
AULA PRÁTICA SOBRE A LDO MUNICIPAL	7 de Junho das 13h30 às 17h
A APRECIÇÃO DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS PELA CÂMARA	8 de Junho das 9h às 11h

Percentual de participação atingido: 85%

Número do Protocolo: 1818720604337604085

Local e Data de Impressão: Curitiba - PR - 16/08/2021 00:22:52




Unipública
CNPJ: 36.731.728/0001-30



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS**
CPF: **708.482.549-53** Município/UF: **INDIANÓPOLIS-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Evento: **1ª SEMANA DA CONTABILIDADE PÚBLICA - CONTROLE
INTERNOS E AS DCASPS**

Data/Período: **20 DE SETEMBRO DE 2018**
Local: **AUDITÓRIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**
Município/UF: **CURITIBA-PR**
Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Controles Internos e as DCASPs

Curitiba, 23 de Março de 2022

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ



Certificado de Participação

Conferido à: **ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS**
CPF: **708.482.549-53** Município/UF: **INDIANÓPOLIS-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Evento: **1ª SEMANA DA CONTABILIDADE PÚBLICA - CONTROLE PATRIMONIAL**

Data/Período: **20 DE SETEMBRO DE 2018**
Local: **AUDITÓRIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**
Município/UF: **CURITIBA-PR**
Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Controle Patrimonial

Curitiba, 23 de Março de 2022

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ



Certificado de Participação

Conferido à: **ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS**
CPF: **708.482.549-53** Município/UF: **INDIANÓPOLIS-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Evento: **1ª SEMANA DA CONTABILIDADE PÚBLICA - O PLANO DE
CONTAS E AS DCASPS**

Data/Período: **21 DE SETEMBRO DE 2018**
Local: **AUDITÓRIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**
Município/UF: **CURITIBA-PR**
Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

O PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Curitiba, 23 de Março de 2022

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ



Certificado de Participação

Conferido à: **ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS**
CPF: **708.482.549-53** Município/UF: **INDIANÓPOLIS-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Evento: **1ª SEMANA DA CONTABILIDADE PÚBLICA - AUDITORIA
CONTÁBIL**

Data/Período: **21 DE SETEMBRO DE 2018**
Local: **AUDITÓRIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**
Município/UF: **CURITIBA-PR**
Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

AUDITORIA CONTÁBIL NO SETOR PÚBLICO

Curitiba, 23 de Março de 2022

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conclusão de Curso

Certifico que **ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS**
do município de **INDIANOPOLIS**
participou do curso **Prestação de Contas De Acordo com o TCE/PR**
realizado em **Curitiba - PR**, nos dias **13, 14 e 15 de Março de 2019**
com carga horária de **14 horas** e o seguinte conteúdo:

Temas	Dia / Horário
PCA 2018: ESTUDO PRELIMINAR	13 de Março das 13h30 às 17h30
PCA 2018: ESTUDO AVANÇADO	14 de Março das 9h às 12h
PCA: OBRIGAÇÕES, ACOMPANHAMENTO E RESPONSABILIZAÇÕES	14 de Março das 13h30 às 17h30
CUIDADOS E RECOMENDAÇÕES PARA A PCA 2019	15 de Março das 9h às 12h

Percentual de participação atingido: 92.3%

Número do Protocolo: 1919951304337304092

Local e Data de Impressão: Curitiba - PR - 16/08/2021 00:22:17




Unipública
CNPJ: 36.731.728/0001-30



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conclusão de Curso

Certifico que **ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS**

do município de **INDIANOPOLIS**

participou do curso **Controle Interno Regulamentação das Licitações Base no Livro e Modelos**

realizado em **Curitiba - PR**, nos dias **4, 5, 6 e 7 de Junho de 2019**

com carga horária de **18 horas** e o seguinte conteúdo:

Temas	Dia / Horário
O PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO	4 de Junho das 14h às 17h
ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO NAS COMPRAS E LICITAÇÕES	5 de Junho das 9h às 12h
AUTOS PROCESSUAIS PASSO A PASSO	5 de Junho das 14h às 17h
O CONTROLE DOS GASTOS PÚBLICOS	6 de Junho das 9h às 12h
AULA PRÁTICA: PROCEDIMENTOS E ROTINAS - NORMATIZAÇÃO	6 de Junho das 14h às 17h
IRREGULARIDADES RECORRENTES NAS COMPRAS E LICITAÇÕES	7 de Junho das 9h às 12h

Percentual de participação atingido: 100%

Número do Protocolo: 1920460404337606100

Local e Data de Impressão: Curitiba - PR - 16/08/2021 00:21:01




Unipública
CNPJ: 36.731.728/0001-30



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conclusão de Curso

Certifico que **ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS**
do município de **INDIANOPOLIS**
participou do curso **Portal, Ouvidoria e LGPD Estudo Prático**
realizado em **Curitiba - PR**, nos dias **10, 11, 12 e 13 de Agosto de 2021**
com carga horária de **18 horas** e o seguinte conteúdo:

Temas	Dia / Horário
LC 131/2009: TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	10 de Agosto das 14h às 17h
LC 131/2009: ALIMENTAÇÃO DO PORTAL	11 de Agosto das 9h às 12h
LEI 12.527/2011 - ACESSO À INFORMAÇÃO	11 de Agosto das 14h às 17h
LEI 13.460/2017 – DIREITOS DOS USUÁRIOS (DUSP)	12 de Agosto das 9h às 12h
LEI 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)	12 de Agosto das 14h às 17h
RESPONSÁVEIS - TRANSPARÊNCIA, ACESSO E PROTEÇÃO DE DADOS	13 de Agosto das 9h às 12h

Percentual de participação atingido: 92.3%

Número do Protocolo: 2124171004337006092

Local e Data de Impressão: Curitiba - PR - 16/08/2021 00:19:44




Unipública
CNPJ: 36.731.728/0001-30



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICADO

CONCLUSÃO DE CURSO

Certifico que

ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS

Concluiu o curso de Extensão Universitária
Com carga horária de 18 horas e o seguinte conteúdo:

Implantação e Uso da Lei 14.133 nas Licitações Públicas Ensino Avançado (curso inédito)

Modulo	Data
Como Está o Cenário de Implantação da Lei 14.133?	Dia 10 de Maio de 2022 Das 14h às 17h e 20
Como Elaborar o Plano de Contratações Anual?	Dia 11 de Maio de 2022 Das 9h às 12h
Quais são os Vetores da Dispensa na Lei 14.133?	Dia 11 de Maio de 2022 Das 14h às 17h e 20
Como Devem ser as Publicações da Lei 14.133?	Dia 12 de Maio de 2022 Das 9h às 12h
Como Operacionalizar a Nova Cotação de Preços?	Dia 12 de Maio de 2022 Das 14h às 17h e 20
Temas Especiais e Recomendações Resolutivas	Dia 13 de Maio de 2022 Das 9h às 11h

token: f44e1f1fcdff1dc46dd5bc8db402c2e9c

Curso de Extensão Universitária reconhecido pelo MEC, por meio da Faculdade Unypublica
Portaria de credenciamento nº 615 de 09/08/2021, Publicado no D.O.U de 11/08/2021.
Código no e-MEC N.º22660.



Bruno Ávila
UNIPÚBLICA | UNYFLEX
CNPJ: 36.731.728/0001-30



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Anexo II

Ato de nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: educacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 007/2022

Súmula: Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB e dá outras providências.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do município de Indianópolis, estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2009 e resolução/CD/FNDE nº 38 de 16/07/2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB**, conforme composição abaixo:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Bruna Jainara Gervasoni

Suplente: Sônia Cristina Aragão Mello

Titular: Leandro Rossi

Suplente: Aladir Maria de Souza

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Adriana Aparecida Garozi Trevejo

Suplente: Edna Aparecida Gonçalves Franzóia



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: educacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Vilaine Aparecida Bronzi da Silva

Suplente: Joselene Colombo dos Santos de Meneses

Representantes dos Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Sandra Aparecida Gonçalves Martins

Suplente: Tamara Talita Hoffmann

Representantes dos Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Cristiane Mallagolini da Silva Marques

Suplente: Jamesley Faeda Pinelli

Titular: Maria Cristiane Aparecida Ferreira

Suplente: Vanessa Garcia

Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Ana Carolina Yamasita dos Santos

Suplente: João Armando Guilherme Buzinaro

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundarista:

Titular: Rafaela Maria Antonuci

Suplente: Levy de Andrade da Silva

Representantes do Conselho Tutelar Municipal de Educação – CME:

Titular: Sônia Regina Jasper Goerll

Suplente: Cléia Aparecida Albanez de Oliveira



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: educacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Indianópolis:

Titular: Wilson Souza Silva

Suplente: Gisélia Custódio dos Santos

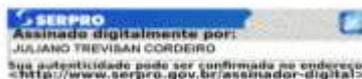
Titular: Alcía Ferreira Gomes de Freitas

Suplente: Sônia Aparecida Verones Demori

Art. 2º - O mandato do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS – FUNDEB, é de 4 (quatro), compreendido no período de 30/03/2021 à 29/03/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 040/2021.

PAÇO MUNICIPAL 14 DE DEZEMBRO, DE INDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, em 08 de fevereiro de 2022.



JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito Municipal

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 8686
Página nº: TRIB – B6
Data de: 15/02/2022



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Anexo III

Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB sobre as contas anual do Exercício de 2022



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- CACS-FUNDEB INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 172 de 09/05/2007

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Indianópolis, em atendimento às exigências legais, notadamente os artigos 31 e 34 da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins da **Prestação de Contas Anual, do exercício de 2022**, da Secretaria Municipal de Educação de Indianópolis, é de parecer **FAVORÁVEL** pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao **exercício financeiro de 2022**, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei n.º 14.113/2020 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

a) a arrecadação base realizada no exercício de 2022, destinadas ao FUNDEB no Município de Indianópolis foi de R\$ 28.588.320,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e oitenta e oito mil e trezentos e vinte reais);

b) a execução da despesa orçamentária autorizada;

c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;

d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, o valor de R\$ 3.869.575,93 (três milhões, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos) incluídos os rendimentos de aplicação financeira de R\$ 17.373,04 (dezesete mil, trezentos e setenta e três reais e quatro centavos), e as despesas com a folha de pagamento de profissionais da educação básica, perfazendo o total de recursos recebidos de 80,55%, empenhadas nos termos do art. 26 da Lei n.º 14.113/2020 (no código específico do SIM-AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (30%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, sendo deste 17,82% desempenhados a outros profissionais, nos termos dos arts. 2.º e 25 da Lei n. 14.113/2020, bem como da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT), com aplicação mínima de 15% em despesas de capital e de 50% na educação infantil, conforme arts. 27 e 28 da mesma lei, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas, e a complementação do Valor Aluno/Aluno (VAAF).

[Handwritten signatures and notes in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Dawna', 'Gonçalves', 'Joua', 'Sussulley', and 'Jaco'.]



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- CACS-FUNDEB

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 172 de 09/05/2007

VI) Com relação ao saldo máximo, de até 10%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro quadrimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens IV e V, deste parecer, cumpre o mínimo de 90% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória, assim APROVAMOS a execução financeira de 98,37%.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

Indianópolis-Pr, 06 de fevereiro de 2023

Presidente: Juliana da Silva dos Santos

Vice-Presidente: Cristiane Mallagolini da Silva Marques

Ana Carolina Yamasita dos Santos *Ana Carolina Yamasita dos Santos*
Adriana Aparecida Garozi Trevejo *Adriana Aparecida Garozi Trevejo*
Aladir Maria de Souza *Aladir Maria de Souza*
Alicia Ferreira Gomes de Freitas *Alicia Ferreira Gomes de Freitas*
Bruna Jainara Gervasoni *Bruna Jainara Gervasoni*
Cléia Aparecida Albanez de Oliveira *Cléia Aparecida Albanez de Oliveira*
Cristiane Mallagolini da Silva Marques *Cristiane Mallagolini da Silva Marques*
Edna Aparecida Gonçalves Franzóia *Edna Aparecida Gonçalves Franzóia*
Gisélia Custódio dos Santos *Gisélia Custódio dos Santos*
Jamesley Faeda Pinelli *Jamesley Faeda Pinelli*
João Armando Guilherme Buzinaro *João Armando Guilherme Buzinaro*
Joselene Colombo dos Santos de Menezes *Joselene Colombo dos Santos de Menezes*
Leandro Rossi *Leandro Rossi*
Levy de Andrade da Silva *Levy de Andrade da Silva*
Mária Cristiane Aparecida Ferreira *Mária Cristiane Aparecida Ferreira*
Rafaela Maria Antonuci *Rafaela Maria Antonuci*
Sandra Aparecida Gonçalves Martins *Sandra Aparecida Gonçalves Martins*
Sônia Aparecida Verones Demori *Sônia Aparecida Verones Demori*
Sônia Cristina Aragão Mello *Sônia Cristina Aragão Mello*
Sônia Regina Jasper Goerli *Sônia Regina Jasper Goerli*
Vanessa Garcia *Vanessa Garcia*
Vilaine Aparecida Bronzi da Silva *Vilaine Aparecida Bronzi da Silva*
Tamara Talita Hoffmann *Tamara Talita Hoffmann*
Wilson Souza Silva *Wilson Souza Silva*



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Anexo IV

Ato de nomeação dos membros do Conselho de Municipal de Saúde de Indianópolis - CMSI.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS-ESTADODOPARANÁ

DECRETO Nº 024/2022

Súmula: "ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIANÓPOLIS - CMSI - Conforme Lei Municipal nº 094/2004 alterada pela Lei Municipal nº 590/2019 e dá outras providências".

JULIANOTREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando de atribuições, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Altera a composição dos seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis - CMSI - para o período de 04 (quatro) anos, a contar da realização da XII Conferência Municipal de Saúde, realizada em 09 de abril de 2019, conforme Art. 7º da Lei Municipal nº 094/2004 de 27 de outubro de 2004.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E MOVIMENTOS REPRESENTATIVOS DE USUÁRIOS

1- APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE INDIANÓPOLIS

TITULAR: Maria Eunice Cecílio de Menezes
SUPLENTE: Inerinda Teixeira Gomes

2 - PASTORAL DA CRIANÇA DE INDIANÓPOLIS

TITULAR: Marcos Benedito Colis
SUPLENTE: Irene Rodrigues Janunzzi

3 - PASTORAL DA SAÚDE / PASTORAL DO IDOSO DE INDIANÓPOLIS

TITULAR: Maria Polinário Patrício da Costa
SUPLENTE: Lourdes Vieira de Souza Daniel



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS-ESTADODOPARANÁ

4 – APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL CRIANÇA ESPERANÇA DE INDIANÓPOLIS.

TITULAR: Maria Cristina Bidutti Resende
SUPLENTE: Maria Cristiane Aparecida Ferreira

5 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE INDIANÓPOLIS

TITULAR: Sonia Aparecida Veronez Demori
SUPLENTE: Wilson de Souza Silva

6 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL IZOLDA RIZZATO LIUTI DE INDIANÓPOLIS/EDUCAÇÃO

TITULAR: Maria Belém Gonçalves
SUPLENTE: Dayane Soares

REPRESENTANTES TRABALHADORES DA AREA DE SAÚDE MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

TITULAR: Jamisley Faeda
SUPLENTE: Thais Fernanda Trevizam

TITULAR: Adna Legori Pestana
SUPLENTE: Elizabete Xavier de Abreu

TITULAR: Valdineia Aparecida da Silva de Mello
SUPLENTE: Maura Charnoski Pereira

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

TITULAR: Melissa Lais Trevisan Gentilin
SUPLENTE: Marli Aparecida Petri

TITULAR: Adriane da Freiria Martins Lopes
SUPLENTE: Maria Idevalde Silva de Melo

TITULAR: Juraci Rejaine Catenasse Campos Piloto
SUPLENTE: Gilson Antônio Magalhães

Art. 2º - Fica nomeada a servidora Kimberly Fernandes Marcondes, matrícula nº 940, para exercer as atribuições de Coordenadora da Secretaria Executiva, conforme art. 28 da Lei Municipal nº 094/2004 de 27 de outubro de 2004.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Anexo V

Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas anual do Exercício de 2022



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Indianópolis, Estado do Paraná, é de parecer pela **REGULARIDADE** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2022, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2022, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

Observação Subitem XI:

No caso de a opinião para o subitem XI, do item 2, ser pela **IRREGULARIDADE**, poderá ser utilizada a sugestão seguinte, com a descrição sucinta da situação constatada:



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Indianópolis 16 de março de 2023.

Valdineia Aparecida Silva de Mello (Presidente) Valdineia

Maria Eunice Cecílio de Menezes Maria Eunice

Inerinda Teixeira Gomes _____

Marcos Benedito Colis (1º Secretário) _____

Irene Rodrigues Janunzzi Irene Rodrigues Janunzzi

Maria Polinário Patrício da Costa Maria Polinário Patrício da Costa

Lourdes Vieira de Souza Daniel _____

Maria Cristina Bidutti Resende _____

Maria Cristiane Aparecida Ferreira Maria Cristiane Aparecida Ferreira

Sonia Aparecida Veronez Demori Sonia Aparecida Veronez Demori

Wilson de Souza Silva Wilson

Maria Belém Gonçalves _____

Dayane Soares _____

Jamisley Faeda Jamisley Faeda

Thais Fernanda Trevizam Thais F. Trevizam

Adna Legori Pestana Adna A. Legori

Elizabete Xavier de Abreu Elizabete Xavier de Abreu

Maura Charnoski Pereira Maura Charnoski Pereira

Melissa Lais Trevizan Gentilin _____

Marli Aparecida Petri Marli Aparecida Petri

Adriane da Freiria Martins Lopes Adriane

Maria Idevalde Silva de Melo _____

Juraci Rejaine Catenasse Campos Piloto _____

Gilson Antônio Magalhães Gilson